



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ADENDO Nº 4, AO CONTRATO Nº 230, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E SEUS RAMAIS, APARELHOS DE FAX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 64.887.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção corretiva da central telefônica e seus ramais, aparelhos de fax, com fornecimento de peças e componentes, originou o Contrato nº 230, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 19 de agosto de 2016, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 230, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 230, a partir de 20 de agosto de 2016.**



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

(Aditivo Contratual nº 4, ao contrato nº 230 – fls. 2)

**2) O valor total previsto na cláusula sexta fica mantido em R\$ 47.187,36 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.932,28 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 21 de julho de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente

**ALFATEL JUNDIAÍ, COM. TELECOM. INFORMÁTICA LTDA.**  
VALDIR TADEU DONÁ  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

  
MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO  
Diretor Administrativo

**ADRIANA J. DE JESUS RICARDO**  
Agente de Serviços Técnicos  
CRC: 1SP192409/0-8